



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

## **PERGUNTAS FREQUENTES PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL**

### **Quem pode requerer o Auxílio Emergencial?**

Estudantes dos cursos de graduação que apresentam vulnerabilidade socioeconômica comprovada (com renda per capita familiar de até 1,5 salário-mínimo) que não possui auxílio ou bolsa na UFCA. Além da vulnerabilidade, os que solicitam o programa Auxílio Emergencial devem comprovar uma das hipóteses presentes no Art.3º do Anexo II da Resolução 16/2014 e atender, cumulativamente, os requisitos do Art.5º do anexo mencionado.

### **Como devo proceder para concorrer ao Auxílio Emergencial?**

1. A primeira coisa a fazer é acessar o Anexo II da Resolução 16/2014 que regulamenta o programa Auxílio Emergencial;
2. Realizar a inscrição na plataforma forms no período constante no cronograma do Auxílio;
3. Entregar o Questionário socioeconômico e a documentação na PRAE ou na SEDOP do respectivo campus, no período constante no cronograma do Auxílio.

### **Onde posso acessar : cronograma, documentação para solicitar o benefício, questionário socioeconômico, termo de compromisso, resultados do auxílio e os indicadores de vulnerabilidade?**

Os documentos podem ser acessados no link Auxílio Emergencial que pode ser visualizado na página: <https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/dae/editais>

### **Qual o valor e a quantidade de parcelas do Auxílio Emergencial?**

O valor do Auxílio Emergencial é de 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser concedido por um período de 1 (um) até 4 (quatro) meses consecutivos. A quantidade de parcelas do Auxílio Emergencial que o aluno receberá está sujeita à análise do Serviço Social que vai verificar a situação de emergência apresentada pelo aluno.

### **A partir de que data o Auxílio é pago?**

Em regra o valor do auxílio é depositado, na conta corrente ou na conta poupança do aluno beneficiário, entre o 1º e o 10º dia útil de cada mês, subsequente ao deferimento do benefício.

### **Por que é importante ficar atento ao cronograma do auxílio?**

Porque é no cronograma que constam os prazos para a solicitação do benefício, período de recurso e data dos resultados. Se o estudante perde esses prazos ou não conclui algum dos procedimentos, não poderá usufruir do auxílio, só podendo solicitá-lo novamente após o lançamento de novo lote.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

**Durante o processo seletivo receberei visita domiciliar ou participarei de entrevista?**

Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais e reavaliar a situação socioeconômica do estudante, durante ou após o processo seletivo.

**Caso não entregue o Termo de Compromisso e os dados bancários durante o processo seletivo serei indeferido?**

Deixar de entregar o Termo de Compromisso ou dados bancários(em nome do estudante) resulta em suspensão do pagamento do benefício. Caso não sane as pendências até o dia 15 do mês subsequente terá a solicitação cancelada.

**Fui indeferido por documentação incompleta, posso entregar as pendências no prazo do recurso?**

O estudante, que entrar com recurso, poderá sanar as irregularidades que causaram o indeferimento da solicitação, entregando os comprovantes e/ou documentos pendentes solicitados pelo Serviço Social. Os comprovantes e/ou documentos pendentes devem ser entregues na PRAE ou na Sedop do respectivo campus no período definido no cronograma.

**Fui indeferido, no resultado preliminar, por motivo de inadimplência (Art. 4,§3 do Anexo II da Resolução Nº16/2014) posso regularizar minha situação e ficar apto a concorrer ao benefício?**

Sim. O estudante inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, deverá regularizar sua situação e entrar com recurso no prazo do cronograma, comprovando que sanou a inadimplência.

**Que tipo de recurso não será recebido para análise?**

Não serão aceitos recursos de alunos que não realizaram inscrição na plataforma forms ou que não entregaram, ainda que incompleta, a documentação exigida durante o período de inscrição.

**Qual o contato para tirar dúvidas sobre a documentação solicitada ou sobre o resultado do processo seletivo?**

Telefone: 32219364

E-mail: [sevicosocial.prae@ufca.edu.br](mailto:sevicosocial.prae@ufca.edu.br)